

DIAS LETIVOS

Dia/Nº semana letivas	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	Exames Finais	Observações (Feriados/ Recesso/ Dias Não Letivos)	
Segunda-feira	13/08	20/08	27/08	03/09	10/09	17/09	24/09	01/10	08/10	15/10	22/10	29/10	05/11	12/11	19/11	26/11	03/12	10/12	17/12	*	26 a 28/12	07/09-Sexta-feira (independência do Brasil)	
Terça-feira	07/08	14/08	21/08	28/08	04/09	11/09	18/09	25/09	02/10	09/10	16/10	23/10	30/10	06/11	13/11	20/11	27/11	04/12	11/12	18/12			12/10-Sexta-feira (Padroeira do Brasil)
Quarta-feira	08/08	15/08	22/08	29/08	05/09	12/09	19/09	26/09	03/10	10/10	17/10	24/10	31/10	07/11	14/11	21/11	28/11	05/12	12/12	19/12			02/11-Sexta-feira (finados)
Quinta-feira	09/08	16/08	23/08	30/08	06/09	13/09	20/09	27/09	04/10	11/10	18/10	25/10	01/11	08/11	22/11	29/11	06/12	13/12	20/12	*			15/11-Quinta feira (Proclamação da república)
Sexta-feira	10/08	17/08	24/08	31/08	14/09	21/09	28/09	05/10	19/10	26/10	09/11	16/11	23/11	30/11	07/12	14/12	21/12	*	*	*			24/12 – Recesso
																							25/12 –Terça – feira(Natal)
Sábado		18/08 (Segunda)		01/09 (Sexta)				29/09 (Sexta)			20/10 (Quinta)		24/11 (Sexta)										01/01- Terça-feira (Ano novo)

Total de dias letivos: 100 = Agosto (20) + Setembro (20) + Outubro (24) + Novembro (21) + Dezembro (15) + Janeiro(0)

Período de férias: 02/01/19 a 31/01/19 (30 dias)

Orientações ao Professor:

1. Cumprir a carga horária do componente curricular, de acordo com o Calendário Acadêmico e Horário das Aulas, não sendo permitida a antecipação de aulas sem a autorização do Chefe de Departamento ou instância equivalente.
2. A reposição de aula deve ser feita no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência da aula não ministrada, exceto nos casos de licença médica a ser avaliada pelo Setor Médico do IFPE.
3. Registrar diariamente o quantitativo de aulas e a frequência dos estudantes no diário de classe. Mantê-lo atualizado para acompanhamento pedagógico.
4. Devolver diariamente, o diário de classe, quando impresso, ao setor de turnos.
5. Quando houver necessidade de mudanças de turmas entre professores, essas deverão ser autorizadas pelos Chefes de Departamento ou instância equivalente.
6. As visitas técnicas obedecerão ao que dispõe a Seção VI (Das Atividades Extraclasse) da Organização Acadêmica do Instituto Federal de Educação
7. Realizar a cada unidade, pelo menos, duas avaliações, marcadas antecipadamente com os estudantes.
8. Proceder aos estudos de recuperação processual durante todo o processo ensino e aprendizagem.
9. Registrar regularmente o Sistema acadêmico o conteúdo ministrado; número de aulas; frequência dos estudantes, inclusive das aulas compensadas. A ausência do registro implicará o não reconhecimento da carga horária do componente curricular.
10. Não realizar mais de duas avaliações de componentes curricular por dia/turma.
11. Digitar as notas nos períodos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

REPOSIÇÃO OU ANTECIPAÇÃO DOS DIAS LETIVOS

DIA (feriado e/ou recesso)	ANTECIPAÇÃO/REPOSIÇÃO
06/08 (Segunda)	18/08 (Sábado)
07/09 (Sexta)	01/09 (Sábado)
12/10 (Sexta)	29/09 (Sábado)
02/11 (Sexta)	24/11 (Sábado)
15/11(quinta)	20/10 (Sábado)